



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 11
Nº 06

Distribuição
Gratuita

Órgão Oficial do Município - 13 de Janeiro de 2014

Editor-chefe: MONALISA FAGUNDES DE SÁ

PORTARIA Nº 123/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Cidadã **MARIANA DA SILVA ALONSO**, no Cargo em Comissão de Chefia da Secretaria de Saúde DAS-II, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 06 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 128/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Cidadã **MARISA MONTEIRO DOS SANTOS GARCIA**, no Cargo em Comissão de Assessor Adjunto de Políticas Públicas de Gerontologia e Geriatria, Símbolo DAS-IV, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Conceição de Macabu, a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 11 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 129/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Servidora Estatutária **MARIA DA CONCEIÇÃO DAUMAS DE LIMA TAVARES**, Recepcionista, matrícula 4623302, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Patrimônio e Arquivo, Símbolo CAI - I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 11 Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 124/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **Designar**, o Sr. **ANDRÉ ALVARENGA DE BARCELOS**, Administrador Regional, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 07 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 127/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Servidor Estatutário **REGINALDO PIRES DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, matrícula 4624159, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Almoxarifado, Símbolo CAI - I, vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 11 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 125/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, o cidadão **CLAUDIO LIMA GUERHARD**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, Símbolo DAS-I, vinculado à Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 10 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PODER EXECUTIVO

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito

Luciano Leal Tavares
Vice-Prefeito

Handerson Antônio de Azevedo Maia
Chefe de Gabinete

Simone Penna Fontes
Procurador Geral

Tânia Regina Gabriel Fontes Tavares
Secretária Municipal de Administração

Rivair Malfetano Lima
Secretário Municipal de Fazenda

Adriana Ribeiro da Silva
Secretária Municipal de Planejamento

Sandra Cristina Valentim Pessanha Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Rodrigues do Santos
Secretário Munic. de Promoção e Desenvolvimento Social

Elisa Maria Sence Ramos
Secretária Municipal de Saúde

Paulino Leal Cardoso
Secretário Municipal de Agricultura

Renato Vasconcellos Henriques
Secretário Municipal de Obras

Jairo Rodrigues Viana
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Paulo Henrique Siqueira de Azevedo
Secretário Municipal de Turismo Indústria e Lazer

Jorge Luis da Silva Andrade
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

André Alvarenga de Barcelos
Secretário Municipal de Controle Interno
(Interinamente)

Aderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores (IPASCON)

Sebastião Hélio Teixeira de Araújo
Secretário Municipal de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA:

Claudio Willians Ramalho Neves
Presidente

Marco Antônio Oliveira da Silva
1º Vice-Presidente

Sandro de Oliveira Daumas
2º Vice-Presidente

Maria Terezinha Barbosa Manhães
1ª Secretária

Izamirthes Farah de Lima Gama
2ª Secretária

VEREADORES:

André Luiz de Souza Fernandes
Carlos Augusto de Paula Barbosa
Celson da Costa Silva
Claudio José de Matos Lugon
Erisvaldo Alves da Silva
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
**é uma publicação da Prefeitura Municipal de
Conceição de Macabu, criado pela Lei 583/2003.**

Órgão responsável Gabinete do Prefeito
Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,**

Conceição de Macabu.

CEP: 28.740-000.

Telefone: (22) 2779-2324.

E-MAIL:

prefeituraconceicaodemacabu@gmail.com

CNPJ: 29.115.466/0001-14

Editora-Chefe: **MONALISAFAGUNDES DE SÁ**
Número de Registro: **MTB 13.168 MG**

Impressão: **Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu**

Periodicidade: **semanal**
Tiragem: **1.000 exemplares**

PORTARIA Nº 126/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu), RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
694	REGILDO FRANCISCO DE PAULA	16953/2013	2010/2011	05/01/2014	N
4625092	JANILTON MEIRELLES SILVA	18842/2013	2013/2014	02/01/2014	N
4625102	EMILSON BRANDÃO DE SOUZA	18470/2013	2013/2014	02/01/2014	N
4625239	CLAUDIO NEGREIROS BELMONT	18700/2013	2013/2014	02/01/2014	N
154	GUALBERTO CHAGAS FERNANDES	16402/2013	2012/2013	30/12/2013	N
595	ROSILEA GOMES BARROCO	18535/2013	2013/2014	02/01/2014	N
763	JOSE MORENO DA SILVA FILHO	19140/2013	2012/2013	02/01/2014	N
530	ROSINETE LOPES CORDEIRO RAMOS	18754/2013	2012/2013	02/01/2014	N
599	ROSANA PEREIRA DE SOUZA	18753/2013	2013/2014	02/01/2014	N
867	GELCIA DE SOUZA MENEZES	19277/2013	2012/2013	02/01/2014	N
118	MARIA DE FATIMA DONATO DA COSTA	19321/2013	2012/2013	02/01/2014	N
745	HUGO JOSE COTTS PAULA	12124/2012	2011/2012	13/01/2014	N
4625099	CRISTIANA DA SILVA MONTEIRO	18432/2013	2013/2014	02/01/2014	N
992	VERA LUCIA FAZOLI AFONSO	18409/2013	2013/2014	02/01/2014	N
283	TEMILDA BARBOSA MARTINS	18324/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4623996	MARIA REGINA MACHADO	18233/2013	2012/2013	02/01/2014	N
1129	MARLENE VIANA NEVES MONTEIRO	18662/2013	2012/2013	02/01/2014	N
1142	SUELI FERREIRA MACIEL MORAES	18551/2013	2012/2013	02/01/2014	N
630	HELENA MARIA DA SILVA MOREIRA	18522/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622819	MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS LEÃO	18363/2013	2012/2013	02/01/2014	N
1113	ROSALIA MASSENA VIEIRA SOARES DE ABREU	18623/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622719	ROBERTO MARCELINO MEDEIROS BESSA	18705/2013	2011/2012	06/01/2014	N
749	ELISETE VIANA NEVES	12202/2012	2011/2012	13/01/2014	N
367	LOURDES DA CONCEIÇÃO DE BARROS COSTA ROCHA	19135/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622722	CLAUDIO WILLIANS RAMALHO NEVES JUNIOR	18685/2013	2010/2011	02/01/2014	N
257	OLACY MACHADO DE CARVALHO	18733/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4625045	VANESSA GONÇALVES PINTO	19522/2013	2013/2014	02/01/2014	N
633	NELMA NEGREIROS DE OLIVEIRA VEIGA	18311/2013	2013/2014	02/01/2014	N
131	NELMA LEAL BARROCO	18578/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622821	MARTA RANGEL DA SILVA LOPES	17862/2013	2012/2013	10/12/2013	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 10 de Fevereiro de 2014
 CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

LEI Nº 1273/2014

Ementa: Dispõe sobre a concessão de aumento remuneratório aos profissionais da área de saúde com habilitação em medicina, médicos socorristas/plantonistas contratados, lotados no Hospital Municipal Ana Moreira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **conceder aumento aos profissionais da área de saúde** com habilitação em medicina, médicos socorristas/plantonistas contratados, lotados no Hospital Municipal Ana Moreira, em caráter temporário e emergencial, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. A remuneração dos profissionais de saúde com habilitação em medicina, médicos socorristas/plantonistas contratados, lotados no Hospital municipal Ana Moreira, será fixada:

I. no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais);

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da Dotação Orçamentária Específica;

Parágrafo Único - A Dotação Orçamentária tem como elemento da despesa: Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.
 CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
 - Prefeito -

Processo Nº 033/2013

PORTARIA Nº 091/2014

Em vista dos pareceres do Controle Interno e da Procuradoria, Homologo a prestação de Contas da Subvenção da Liga das Entidades Carnavalescas de Conceição de Macabu relativa ao processo nº 5396/2013.

Conceição de Macabu, 06 de Fevereiro 2014

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares

Prefeito

ERRATA

Na Portaria nº 031/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 02 de 16 de janeiro de 2014; **onde se lê:** Assessor Adjunto de Políticas Publica de Gerontologia e Geriatria - Símbolo DAS IV **Leia-se:** Chefe de Programa de Nutrição e Saúde - Símbolo DAS II

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR, a disposição deste Município em PERMUTA com a Servidora KÁRIN TAVARES DE CAMPOS AMORIM, professor do 1º ao 5º Ano, matrícula nº 000372, oriunda do Município de Conceição de Macabu, a Servidora LILIAN BERSOT RODRIGUES, Professor Docente II, matrícula nº 0290906-7, oriunda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - RJ, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 01 de Janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, de acordo com o requerimento protocolado sob o nº 19.497/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 18 de Janeiro de 2014

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 117/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 074 e seguintes da lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu). RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PROCESSO Nº	PERÍODO	INÍCIO	1/3 EM ABONO S-(SIM) N-(NÃO)
639	SAYONARA DANTAS MUNIZ DE JESUS	19071/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622858	CIMONE CARVALHO ROSA	19165/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4623995	JORCELI DE OLIVEIRA RAMOS	18687/2013	2012/2013	02/01/2014	N
878	CACILDA DA SILVA MUNIZ	19374/2013	2012/2013	02/01/2014	N
648	OLIVIA REGINA SILVA DUTRA MACIEL	18585/2013	2012/2013	02/01/2014	N
384	ZENOBIA MARIA DE SOUZA PEIXOTO	19005/2013	2012/2013	02/01/2014	N
890	ZILANGIA GOMES CRESPO DA ROCHA	19020/2013	2012/2013	02/01/2014	N
387	JANETE CARDIM DA ROCHA	19339/2013	2012/2013	02/01/2014	N
864	RITA DE CASSIA PAULA DOMINGOS ARAUJO	18956/2013	2012/2013	02/01/2014	N
1007	PATRICIA BARCELOS FAUSTINO DE SOUZA BARCELOS	19508/2013	2011/2012	02/01/2014	N
109	ODELSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	18791/2013	2012/2013	02/01/2014	N
866	SONIA REGINA DIAS NEVES	18966/2013	2012/2013	02/01/2014	N
499	ELIANE BUENO GONÇALVES MACHADO	18877/2013	2012/2013	02/01/2014	N
243	ROSELENE MONTEIRO DE ANDRADE	18710/2013	2012/2013	02/01/2014	N
792	JAMILSON MOTA DE OLIVEIRA	18790/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4625043	NANA SHANNA BRITO BELMONT NASCIMENTO	18386/2013	2013/2014	02/01/2014	N
4625595	SOLANGE PAULA NEGREIROS	18830/2013	2013/2014	02/01/2014	N
348	IZETE COUTO CARDOSO	18270/2013	2012/2013	02/01/2014	N
714	MARIA DE FATIMA FOLLY	18690/2013	2012/2013	02/01/2014	N
596	SILVANA SILVA MUNIZ RODRIGUES	19376/2013	2013/2014	02/01/2014	N
1144	MARIA APARECIDA ANTERO DOS SANTOS DE JESUS	16481/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622832	ARIDINEIA MACHADO DE CARVALHO SILVA	16110/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4623466	SONIA MARIA PINTO DE ASSUMPCÃO	17084/2013	2012/2013	02/01/2014	N
4622503	ROSALIA MASSENA VIEIRA	17285/2013	2012/2013	02/01/2014	N
634	CARLOS CORREA MACHADO	19134/2013	2013/2014	06/01/2014	N
297	CELIA NEVES DA SILVA	16508/2013	2012/2013	06/01/2014	N
262	EDISON EDUARDO PAULA DE OLIVEIRA	19390/2013	2012/2013	06/01/2014	N
4623210	RAQUEL MARTINS SARTORIO DA COSTA	15695/2013	2012/2013	02/01/2014	N
305	MAXIMO RIBEIRO DA SILVA	17752/2013	2012/2013	19/11/2013	N
4623458	BEATRIZ CORDEIRO FIUZA	16280/2013	2012/2013	02/01/2014	N

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 04 de Fevereiro de 2014
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES

- Prefeito -

PORTARIA Nº 0116/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
4625139	DANIELE NUNES DA SILVA POINTIS ALVES	5	18/09/2013	15400/2013
4624814	MARISETE DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	15	21/11/2013	17956/2014
0001147	CARLOS DE FREITAS GOMES	14	18/12/2013	19446/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 04 de Fevereiro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA

Na Portaria nº 084/2014, de 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº04 de 30 de janeiro de 2014; Onde se lê:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nºproc.:
0000492	ERICA NUNES BARCELLOS	7	13/11/2013	17099/2013
4000305	MAXIMO RIBEIRO DA SILVA	5	30/10/2013	16963/2013
4625167	MARITA BERSOT BARBOSA	60	06/10/2013	17284/2013
4625100	MARILIA APARECIDA DE O. TAVARES	5	14/11/2013	17235/2013
4600925	MARIA DA GRAÇA ANACLETO	7	16/10/2013	16338/2013
0000976	LILIAN MARTINS TAVARES	7	23/10/2013	14854/2013
0001111	KELI MARTINS CALDAS	60	10/10/2013	16082/2013
4622776	ISABELLA CRISTINA DE L. S. AMARAL	7	13/11/2013	17655/2013
4625157	FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	10	17/10/2013	16124/2013
4625392	VERONICA DE ALMEIDA DA SILVA	5	06/11/2013	17280/2013
4622693	TELMA DIAS FERNANDES	5	05/12/2013	18188/2013

Leia-se:

Matr.	Nome	Prazo	A partir de	Nºproc:
0000492	ERICA NUNES BARCELLOS	7	29/10/2013	17099/2013
4000305	MAXIMO RIBEIRO DA SILVA	5	25/10/2013	16963/2013
4625167	MARITA BERSOT BARBOSA	60	30/10/2013	17284/2013
4625100	MARILIA APARECIDA DE O. TAVARES	5	04/11/2013	17235/2013
4600925	MARIA DA GRAÇA ANACLETO	7	10/10/2013	16338/2013
0000976	LILIAN MARTINS TAVARES	7	11/09/2013	14854/2013
0001111	KELI MARTINS CALDAS	60	04/10/2013	16082/2013
4622776	ISABELLA CRISTINA DE L. S. AMARAL	7	12/11/2013	17655/2013
4625157	FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	10	07/10/2013	16124/2013
4625392	VERONICA DE ALMEIDA DA SILVA	5	04/11/2013	17280/2013
4622693	TELMA DIAS FERNANDES	5	27/11/2013	18188/2013

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-Prefeito-

ERRATA

Na Portaria nº 020/2014, de 08 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 02 de 16 de janeiro de 2014; **onde se lê:** Chefia da Secretaria de Saúde. **Leia-se:** Chefia Técnica de Programa de Saúde.

Gabinete do Prefeito, 11 de Fevereiro de 2014.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2014

Pelo presente Edital ficam convocados a comparecerem na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu - RJ, à Rua Maria Adelaide nº 186, bairro da Vila Nova, até 07 de março de 2014, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2012, no cargo de MOTORISTA "D", a fim de apresentar documentos exigidos para a investidura.

NOME	INSCRIÇÃO
ALDAIR RODRIGUES NASCIMENTO	101282
GUILHERME CARVALHO MARTINS	100488

Conceição de Macabu, 07 de fevereiro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

PORTARIA Nº 0122/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art.s. 196 e 197 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
2001027	ELIZABETH BERSOT CHAGAS	15	30/01/2014	01126/2014
0000834	MARIA EUGENIA PEIXOTO SOUZA	60	22/01/2014	00885/2014
4000914	MARLI LINHARES PEREIRA	90	23/12/2013	19776/2013
4625054	VANESSA VIANA DE SOUZA BARRETO	15	27/01/2014	01177/2014
0000493	MARCIA CRISTINA DOMINGOS MENDONÇA	180	03/02/2014	01414/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas a partir da qual as respectivas licenças tiveram início, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 05 de Fevereiro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PORTARIA Nº 121/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art.s. 196, 197 e 198 da Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conceição de Macabu); RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados :

MAT.	NOME	PRAZO (DIAS)	A PARTIR DE	PROCESSO Nº
0000883	CARMELITA DOS SANTOS CHAVES	60	23/01/2014	00540/2014
4622813	SAYONARA BARROS LAURENTINO	14	02/02/2014	01305/2014
0001111	KELI MARTINS CALDAS	60	29/01/2014	01348/2014

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 05 de Fevereiro de 2014
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ERRATA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
 PROCESSO Nº. 0938/2014
 PREGÃO nº 001/2014

ANEXO 08
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro, do ano de dois mil e quatorze(2014), presentes de um lado, o Município de Conceição de Macabu/RJ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 29.115.466, com sede à Rua Maria Adelaide, nº. 186, Vila Nova, Conceição de Macabu - RJ, neste ato representado pela Exmo. Prefeito Sr. Claudio Eduardo Barbosa Linhares, legalmente investido no cargo de prefeito, portador da Carteira de Identidade nº 03064205-2/FP e inscrita no CPF sob o nº 4026669587-53, doravante denominado Órgão gerenciador do REGISTRO DE PREÇO, em face da classificação das propostas de menor preço por item no Pregão Presencial nº 001/2014 para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar o menor preço por item para aquisição de Combustível Diesel/Gasolina constantes no Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa classificada RODRIGUES E ASCENCIANO COM. DE COMBUSTIVEIS, com os respectivos preços: 1 - Gasolina R\$3,1600 / 2 - Óleo Diesel R\$ 2,4600. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Municipal nº 016/13, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, as empresas que tiverem menor preço por item registrados, na forma do Anexo 01. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Prefeito, pelos Secretários Municipais de Conceição de Macabu, bem como pelos representantes das empresas com menor preço por item registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR REGISTRADO

a) A partir desta data, ficam registrados os preços do fornecedor a seguir relacionado objetivando o compromisso de fornecimento de Combustível Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu e Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Conceição de Macabu, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA	DOCUMENTO DA EMPRESA	REPRESENTANTE	DOCUMENTO DO REPRESENTANTE
RODRIGUES E ASCENCIANO COM. DE COMBUSTIVEIS	05.470.254/0001-97	CLAUDINEI DE PAULA MONTEIRO	004.339.917-71 - 079252631

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

a) - O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste no fornecimento de Combustível Gasolina/Diesel, com o valor descritos na mesma, conforme as especificações constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014 e seus anexos;
 b) - Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com o solicitado, considerando as marcas registradas quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição de Macabu não será obrigado a adquirir o Combustível referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Serão usuários do Registro de Preços os órgãos participantes, quais sejam.
 Os valores ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo 01, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2014.
 Para o Combustível Gasolina/Diesel de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao valor, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 001/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
 O preço unitário a ser pago por material será o valor especificado no Anexo 01, com o menor preço constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 001/2014, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA

Por não termos autorização para armazenamento de combustíveis, os veículos serão abastecidos direto das bombas dos Postos Vencedores, que deverão funcionar 24h por dia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

a) cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do PREGÃO 001/2014.
 b) manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.
 c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

a) efetuar o pagamento à empresa fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega total do Combustível solicitado e será pago através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura, ou crédito bancário, no Banco do Brasil ou Banco Itaú, em 30 (trinta) dias. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado de entrega Combustível - Diesel/Gasolina e o visto do servidor responsável. Caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, pro rata die.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do Combustível estará condicionada ao disposto no item 9 (do recebimento e fornecimento) do edital do PREGÃO nº 001/2014, devendo os mesmos serem entregues em até 48 horas, salvo para os casos urgentes que será de 24 horas, após o recebimento pela empresa da DF (Descrição de Fornecimento) e da Nota de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art.87 da Lei Federal nº 8666/93, Decreto Municipal nº 016/2013, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8666/93

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos valores registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Justiça da Comarca de Conceição de Macabu para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 001/2014 e as posturas das empresas constantes do anexo 01.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8666/93, decreto Municipal nº 016/2013.

Produto	Fornecedor	Marca	Valor Negociado	Situação
1 - GASOLINA	RODRIGUES E ASCENCIANO COM. DE COMBUSTIVEIS	IPIRANGA	R\$ 3,1600	Vencedor
2 - OLEO DIESEL	RODRIGUES E ASCENCIANO COM. DE COMBUSTIVEIS	IPIRANGA	R\$ 2,4600	Vencedor

Claudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal de Conceição de Macabu